

**PORTARIA Nº 13/2023**

**“DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLICADO EM  
27 / 01 / 2023  
Ass. Tpmc  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, nomeada pela Portaria nº 076/2022, com fundamento nos artigos 230 incisos I e XVII, 232, 234 e 240 do Estatuto do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que houve a descontinuidade do contrato de trabalho por tempo determinado da Servidora Processada;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

**RESOLVE:**

**Art.1º** DETERMINAR o arquivamento do presente Procedimento administrativo, ante a conclusão da comissão processante pela descontinuidade do contrato de trabalho da processada.

**Art.2º** Encaminhar ao Ministério Público cópia do Procedimento Administrativo, para devidas apurações.





**Art.3°** A Comissão Intimar a processada do relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

**Art.4°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 27 de janeiro de 2023.**

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
**Prefeito Municipal**